



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**

**DECRETO Nº 4.691 DE 09 DE AGOSTO DE 2004**

*Dispõe sobre a alteração do Artigo 2º, do Decreto nº 4.658/2004, que dispõe sobre o gerenciamento dos resíduos gerados pelos serviços de saúde do Município de Assis, e dá outras providências.*

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4.658, da 08/06/2004, que regulamentou o gerenciamento dos resíduos gerados pelos serviços de saúde no Município de Assis;

**CONSIDERANDO** que a Resolução RDC nº 175, de 13/07/2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, prorrogou o prazo para atendimento às exigências contidas na Resolução RDC nº 33, de 25/02/2003, que dispõe que os Municípios poderão estabelecer normas de caráter supletivo ou complementar às suas disposições para o fim de adequar às especificidades locais;

**CONSIDERANDO** ainda, o Ofício VISA nº 187/2004, subscrito pela Secretária Municipal da Saúde e pela Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Artigo 2º, do Decreto Municipal nº 4.658, da 08 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º Aos estabelecimentos geradores de Resíduos de Serviço de Saúde, abrangidos pela Resolução RDC nº 33, de 25/02/2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o Poder Executivo Municipal, conceder-lhes-ão o prazo até o dia 15/12/2004, para que procedam as adequações necessárias ao atendimento das exigências contidas neste Decreto."*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua aplicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de agosto de 2004.

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**  
Prefeito Municipal

**EDGARD PEREIRA LIMA**

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 09 de agosto de 2004.

**EDGARD PEREIRA LIMA**

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

